

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002146-60.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Sustação de Protesto

Exequente: Breno Eduardo Monti e

Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda

Executado: ALFA TERRAPLANAGEM LOCACAO E SERVICOS LTDA ME

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelos exequentes a fl. 12,

EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

De imediato, expeça-se ML do depósito de fls. 07/08 em favor

dos exequentes.

P.R.I. De imediato, o cartório certificará o trânsito em julgado e

dará baixa tanto nestes autos como no processo piloto, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 08 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA